EUGENIA TRONCOSO LEONE JOSÉ DARI KREIN MARILANE OLIVEIRA TEIXEIRA ORGS.

MUNDO DO TRABALHO DAS MULHERES

AMPLIAR
DIREITOS
E PROMOVER
A IGUALDADE





EUGENIA TRONCOSO LEONE JOSÉ DARI KREIN MARILANE OLIVEIRA TEIXEIRA ORGANIZADORES

MUNDO DO TRABALHO DAS MULHERES

AMPLIAR DIREITOS E PROMOVER A IGUALDADE





Presidente da República Michel Temer

Secretária Nacional de Políticas para Mulheres Fátima Lúcia Pelaes

Secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres Maria Aparecida Andrade de Moura

Instituto de Economia - UNICAMP Equipe do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho - CESIT/IE Eugenia Troncoso Leone José Dari Krein Marilane Oliveira Teixeira

> Diagramação Caco Bisol Produção Gráfica

Tiragem 1.000 exemplares

Junho de 2017

Ficha catalográfica elaborada pelo Centro de Documentação – Cedoc do Instituto de Economia da Unicamp

331.4 Mundo do trabalho das mulheres: ampliar direitos e promover a igualdade/
 Organizado por Eugenia Troncoso Leone, José Dari Krein, Marilane Oliveira
 Teixeira - São Paulo: Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia
 Econômica das Mulheres / Campinas, SP: Unicamp. IE. Cesii, jun. 2017.

ISBN 978-85-86215-92-6

1. Mulheres – Trabalho – Brasil. 2. Movimento sindical. I. Título. II. Leone, E. T. (Org.). III. Krein, J. D. IV. Teixeira, M. O. (Org.).

Mundo do trabalho das mulheres:

ampliar direitos e promover a igualdade

> Organizadores: Eugenia Troncoso Leone José Dari Krein Marilane Oliveira Teixeira





O QUE MUDOU E O QUE PERMANECE NO PANORAMA DA DESIGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES?

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E RELAÇÕES DE GÊNERO NUMA PERSPECTIVA COMPARATIVA

HFI FNA HIRATA¹

RESUMO

As consequências das políticas neoliberais, as privatizações, a externalização da produção e a diminuição dos serviços públicos em contexto de crise têm consequências desiguais sobre as condições de trabalho e emprego, segundo o sexo do trabalhador. As dinâmicas de classe, de raça e dos movimentos migratórios não podem ser compreendidas sem a perspectiva de gênero. O gênero é um organizador-chave da globalização neoliberal. As dinâmicas internacionais do trabalho hoje mantêm e agravam um amplo leque de desigualdades sociais.

Neste artigo, são tratados cinco aspectos da divisão sexual do trabalho e das relações de gênero, em uma perspectiva comparativa, identificando mudanças e permanências ao longo das últimas décadas, sobretudo a partir de meados dos anos noventa, isto é, nos últimos vinte anos: 1) divisão sexual do trabalho profissional e expansão do trabalho de cuidados; 2) precarização social e do trabalho; 3) divisão sexual do trabalho, terciarização e terceirização;

^{1.} Diretora emérita de pesquisa no Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS), França. Professora visitante internacional no Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo.

4) divisão sexual do trabalho doméstico; 5) globalização e migrações internacionais femininas.

A conclusão desse artigo é de que não podemos mudar a divisão sexual do trabalho profissional sem mudar a divisão sexual do trabalho doméstico, a divisão sexual do poder e do saber na sociedade.

INTRODUÇÃO

A divisão sexual do trabalho (DST) remete ao conceito ampliado de trabalho, que inclui o trabalho profissional e doméstico, formal e informal, remunerado e não-remunerado. Nós postulamos a indissociabilidade entre DST (divisão sexual do trabalho), divisão sexual do saber e divisão sexual do poder. Acreditamos que não se pode pensar a divisão social e sexual do trabalho entre homens e mulheres, sem associar essa divisão à repartição do saber e do poder entre os sexos na sociedade e na família. Trata-se aqui do que Nancy Fraser, em um instigante ensaio publicado pela New Left Review, intitulado Feminism, capitalism and the cunning of History,2 chama de "processos de subordinação mediados pelo mercado". As responsabilidades tradicionais das mulheres pela educação das crianças estruturam mercados de trabalho que são desvantajosos para as mulheres, resultando em um poder desigual no mercado econômico que, por sua vez, reforça e exacerba o poder desigual na família. Essas relações entre trabalho/família/sociedade, e trabalho/saber/poder, formam um círculo vicioso e não virtuoso. Essas relações são discutidas também por Susan Muller Okin (1989) em "Justiça, gênero e família", referindo-se a um "ciclo" de vulnerabilidade, claramente assimétrica, provocada socialmente pelo casamento (p.138, citada por FRASER, 2009, p.115).

No presente texto, são tratados cinco aspectos da divisão sexual do trabalho e das relações de gênero, numa perspectiva comparativa, identificando mudanças e permanências ao longo das últimas décadas, sobretudo a partir de meados dos anos noventa, isto é, nos últimos vinte anos: 1) divisão sexual do trabalho profissional e expansão do trabalho de cuidados; 2) precarização social e do trabalho; 3) divisão sexual do trabalho, terciarização e terceirização; 4) divisão sexual do trabalho doméstico; 5) globalização e migrações internacionais femininas.

^{2. &}quot;Feminismo, capitalismo e a astúcia da história" (FRASER, 2009).

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO PROFISSIONAL E EXPANSÃO DO TRABALHO DE CUIDADOS

Se as mulheres sempre trabalharam, como mostram as historiadoras do trabalho feminino, a porcentagem de mulheres trabalhadoras passou, no caso da França, de um terço à metade do conjunto da população ativa em um século (MARUANI, MERON, 2012). No Brasil, considerando apenas a década passada, observa-se "um incremento de 24% na atividade feminina" (COSTA, 2013, p.400).

Uma convergência notável, portanto, entre a França e o Brasil, no que diz respeito à divisão do trabalho profissional, é que a despeito da crise econômica mundial, da austeridade e da recessão econômica no Brasil, as mulheres se mantêm no mercado de trabalho e aumentam a sua participação. A taxa de atividade feminina na França atingiu 66% em 2012 (segundo as *Enquêtes Emploi* do Instituto Nacional da Estatística e dos Estudos Econômicos, INSEE), enquanto no Brasil chegaram a 63% em 2010³. Essas porcentagens, que representam médias, ocultam diferenças muito grandes segundo o nível de escolaridade. Assim, em 2005, a taxa de atividade das mulheres sem instrução ou com menos de um ano de instrução era de 37%, enquanto que a taxa de atividade das mulheres com 15 anos ou mais de escolaridade era de 83% (BRUSCHINI et al., 2008, p.21).

No plano da divisão sexual do trabalho profissional, há mudanças nos dois países em ao menos três pontos importantes: 1) A bipolarização do emprego feminino; 2) A mudança nos modos de "conciliação" entre vida familiar e vida profissional; 3) A divisão sexual do trabalho na empresa e nos locais de trabalho.

A BIPOLARIZAÇÃO DO EMPREGO FEMININO

A bipolarização é resultado, em parte, dos processos que ocorrem na esfera educacional. As mulheres são, atualmente, mais instruídas e diplomadas que os homens, praticamente em todos os níveis de escolaridade e em todos os países, sendo este um ponto de convergência importante entre os países do Sul e do Norte.

Um pólo, minoritário, é formado por mulheres executivas, profissionais intelectuais de nível superior, relativamente bem remuneradas, em postos de

^{3.} ILOSTAT, apud GUIMARÃES et al., 2014, p.25.

responsabilidade e prestígio social (médicas, advogadas, juízas, arquitetas, engenheiras, jornalistas, professoras universitárias, pesquisadoras, publicitárias, etc.).

Outro pólo, majoritário, é constituído por mulheres em setores tradicionalmente femininos, pouco valorizados socialmente e com salários relativamente baixos: empregadas domésticas e diaristas, a segunda categoria profissional mais numerosa no Brasil após o comércio (cf. TEIXEIRA, 2013, p.49), perfazendo cerca de sete milhões, segundo o Censo de 2010; setor público de saúde (auxiliares e técnicas de enfermagem); educação (professoras de pré-escola e ensino fundamental, sobretudo); prestação de serviços (escriturárias, secretárias) e comércio (caixas, vendedoras); profissionais do trabalho de cuidado (babás, cuidadoras).

Como consequência política dessa polarização, tem-se uma exacerbação das desigualdades sociais e antagonismos, tanto entre mulheres e homens, quanto entre as próprias mulheres.

A mudança nos modos de "conciliação" entre vida familiar e vida profissional.

A mudança nos modos de conciliação entre vida familiar e vida profissional é um tema de grande atualidade social e científica, porque, ainda hoje, mesmo na França, como veremos mais adiante, cerca de 70% do trabalho doméstico é realizado pelas mulheres. Os quatro modelos, abaixo indicados, coexistem no espaço e no tempo, mas pode-se dizer que o modelo da delegação está se tornando tendencialmente hegemônico e indica claramente uma convergência entre França e Brasil.

- 1. Modelo tradicional: a mulher não trabalha fora, assumindo cuidados da casa e dos filhos, o homem é o provedor. Essa configuração está sendo hoje ultrapassada pelos domicílios em que ambos os cônjuges trabalham para o sustento da família. Entretanto, ainda é realidade, sobretudo quando o número de filhos torna difícil a "conciliação" entre afazeres domésticos e de cuidados, e trabalho profissional.
- Modelo da conciliação: a mulher trabalha fora, mas concilia trabalho profissional e trabalho doméstico; o homem não vê a necessidade de conciliar, pois não existe para ele uma norma social, segundo a qual

- ele deva realizar o trabalho doméstico e de cuidados concomitante ao trabalho profissional.
- 3. Modelo da parceria: mulheres e homens repartem tarefas domésticas e cuidados da família. Ora, a parceria supõe igualdade de condições: será que existe, hoje, igualdade na posição dos homens e das mulheres na família e na sociedade?
- 4. Modelo da delegação: a mulher delega a outras mulheres o cuidado com a casa, família e crianças. Por exemplo: mulheres executivas e com postos de responsabilidade só podem trabalhar se outras mulheres, desprovidas de recursos e necessitando trabalhar para sustentar a família, assegurarem essas tarefas. O primeiro grupo de mulheres não pode existir sem o outro.

A divisão sexual do trabalho na empresa e nos locais de trabalho.

Pesquisas conduzidas pela autora em empresas multinacionais mostram que as mudanças tecnológicas melhoraram as condições de trabalho de mulheres e homens, tornando-as mais seguras. A globalização, por meio da uniformização e padronização, também contribuiu para melhorar os processos de trabalho, mas trouxe danos do ponto de vista do emprego, provocando o desemprego. Essas pesquisas mostraram, também, que a necessidade de maior formação profissional e de diplomas para a obtenção de promoção redunda em um sacrifício maior para as mulheres do que para os homens, dado o tempo necessário, além do consagrado ao trabalho profissional e ao trabalho doméstico. Também, a necessidade de conciliar o próprio aperfeiçoamento e o cuidado dos filhos criou o conflito de arbitrar entre os dois, situação mais angustiante para as mulheres, já que para os homens não se coloca essa opção. Ademais, técnicas e engenheiras enfrentavam problemas de conflitos com subordinados homens, e eventuais demissões do cargo. Os cargos de direção, enfim, não eram acessíveis às mulheres.

Em relação ao trabalho operário, nossas pesquisas permitiram identificar três modalidades de divisão sexual do trabalho:

1- flexibilização e trabalho em equipe reservados aos efetivos masculinos, e linhas de montagem com cadências e ritmos impostos reservadas às mulheres com maior destreza:

- 2- "gueto" feminino em salas esterilizadas exigindo maior destreza manual, e postos masculinos com cadências impostas pelas máquinas. Porém, no momento de implantação de uma organização flexível, apenas os homens eram beneficiados por uma política ativa de formação;
- 3- movimento de requalificação de homens e mulheres, ambos tendo acesso à formação, dando-se a separação entre cargos de execução (mulheres operadoras de máquinas) e cargos mais técnicos de supervisão (homens chefes e engenheiros).
 - Assim, assiste-se a um movimento concomitante de mudanças nas formas de organização e de divisão sexual do trabalho e manutenção de formas de segregação e hierarquização preexistentes.

A divisão sexual do emprego e da atividade profissional

Embora registre-se um aumento das taxas de atividade femininas, observa-se a persistência das desigualdades, tanto entre sexos, quanto entre raças e entre classes. Partimos do ponto de vista segundo o qual as relações sociais de gênero, de raça e de classe são interdependentes e indissociáveis. Postulamos tanto a interdependência desses conceitos enquanto categorias de análise, quanto a indissociabilidade dessas categorias na prática dos movimentos sociais.

Um indício da desigualdade está na segregação horizontal e vertical: as mulheres não têm acesso às mesmas profissões que os homens, estão limitadas a um número restrito de atividades, tanto na França quanto no Brasil⁴, e têm poucas perspectivas de promoção (o fenômeno do *glass ceiling*, o "teto de vidro", e a "polarização do emprego feminino", supracitada). A segregação dos empregos e das atividades em todo o mundo é o que Danièle Kergoat chama de «princípio da separação» (distinção entre trabalho masculino e feminino).

Se as taxas de atividade aumentam, os empregos criados são vulneráveis e precários, com o desenvolvimento do trabalho informal no hemisfério Sul. No Brasil, segundo algumas pesquisas observa-se um aumento dessa informalidade no período recente (CARDOSO 2013); segundo outras, uma diminuição (LEITE, SALAS, 2014); e segundo terceiros (SALAMA 2014),

^{4.} Na França, 50% das mulheres estão concentradas em 12 famílias profissionais (principalmente nos setores de saúde, trabalho social e cuidados), enquanto 50% dos homens se concentram em 20 famílias profissionais (SeDF, 2014).

ocorre aumento do trabalho formal com características de trabalho informal.⁵ E, sobretudo, coexistência da "expansão do mercado formal de trabalho" com o informal, absorvendo mais mulheres do que homens, e mais negros do que brancos (ARAÚJO, LOMBARDI, 2013, p.473).

O desemprego feminino é maior do que o masculino na maioria dos países industrializados, e as mulheres são majoritárias no desemprego oculto pelo desalento.⁶

Outra similitude entre a situação das mulheres em nível internacional: elas têm sempre salários inferiores aos dos homens. Os salários femininos são inferiores aos salários masculinos, e há desigualdade salarial entre homens negros e brancos, mulheres negras e brancas (cf. infra, cap.2).

Enfim, as análises, que contemplam a América Latina (ABRAMO, VALENZUELA, 2013, p.184ss), indicam também desigualdades de gênero similares em todas as dimensões apresentadas acima: segregação profissional, informalidade dos laços empregatícios, salários, precariedade, posições de poder, repartição do trabalho doméstico.

A desigualdade paradoxal na divisão do trabalho profissional

Hoje, uma constatação é feita, sistematicamente, a partir das pesquisas empíricas em ciências sociais: a posição das mulheres e dos homens na hierarquia social, em relação à repartição do trabalho doméstico, hierarquia profissional ou representação política, não é a mesma nas sociedades contemporâneas. O paradoxo dessa desigualdade é sempre estruturado segundo a divisão sexual do trabalho, conforme um princípio hierárquico: o trabalho masculino sempre com um valor superior ao trabalho feminino persiste (KERGOAT, 2004), a despeito do fato das mulheres terem níveis de escolaridade superiores aos dos homens, praticamente em todos os países industrializados.

Por exemplo, na França, segundo os dados para 2012 da Pesquisa Emprego do INSEE, 87% de mulheres e 82% de homens, na faixa etária de 20-24 anos, possuem diplomas do ensino superior, do ensino médio e equivalen-

^{5.} O emprego formal aumenta relativamente ao informal mas, ao liberalizar-se o funcionamento do mercado de trabalho, o emprego formal adquire características do emprego informal (cf. SALAMA, 2015, p. 100).

^{6.} Desemprego oculto pelo desalento: pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram nos últimos 30 dias anteriores ao da entrevista, por desestímulos do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses.

tes. Inversamente, entre os que não completaram os estudos e não obtiveram diplomas do ensino médio, há mais homens (18%) do que mulheres (13%), segundo a mesma pesquisa. Na maioria das vezes, os desempenhos escolares das meninas são superiores aos dos meninos em escala mundial (BAUDE-LOT, ESTÁBLET, 2013).

Entretanto, a despeito do melhor desempenho escolar das mulheres em relação aos homens em quase todos os países industrializados, a situação de inferioridade das mulheres no mercado de trabalho permanece. É o caso da França:

- Na França, as mulheres continuam a ter vários pontos de diferença (quase 9 pontos) em relação aos homens nas taxas de atividade (66,6% para elas contra 75,3% para eles, em 2012, na faixa de idade de 15 a 64 anos), mesmo esse diferencial diminuindo progressivamente com o tempo (30% em 1975; 14% em 2000).⁷
- A taxa de desemprego feminina, em 2012, era ligeiramente mais elevada (10%) que a taxa masculina (9,7%), mas esse diferencial foi mais importante em todos os anos passados, chegando a ser de 4% em 1980 e 1990, e de 3% em 2000.
- Elas são majoritárias no trabalho de tempo parcial e no subemprego: se os homens são mais presentes que as mulheres entre os aprendizes e no trabalho temporário, as mulheres são majoritárias nos contratos de duração determinada (6,5% dos homens e 10,6% das mulheres no conjunto dos ocupados) e em situação de subemprego (5,3% das mulheres e 2,8% dos homens no total dos ocupados, em 2012 (INSEE, Enquêtes Emploi).
- 30% das mulheres ativas ocupadas têm trabalhos em tempo parcial, com um salário parcial. Houve um aumento considerável do emprego de tempo parcial na França, em 1980, pois a porcentagem de mulheres ativas ocupadas nessa modalidade de emprego era de 18%. Elas constituem a maioria dos working poor. Esse tempo parcial das mulheres contribui decisivamente para a flexibilidade do trabalho, o que mostra como a flexibilidade é sexuada.
- Quanto aos salários, segundo o INSEE, a desigualdade entre mulheres e homens não tem variado nas últimas décadas, permanecendo o diferencial em torno dos 25% (SILVERA, 2014). Esse diferencial diminui no setor público e varia segundo as categorias sócio-profissionais. Assim, o diferencial mais

^{7.} INSEE, Enquêtes Emploi.

significativo se observa entre os executivos, e o menor, na categoria de empregados. Em 1950, o diferencial de salários era, como no Japão de hoje, de 50%, mas ele se estabilizou em torno de 25% desde a metade do século passado.

Há muitas explicações para esse diferencial. Primeiramente, o tipo de empregos (o setor de atividade, o tipo de contrato de trabalho, etc.); a construção social das mulheres como sendo tecnicamente incompetentes: os meninos aprendem desde muito pequenos a consertar um carro, enquanto as meninas são chamadas para ajudar na cozinha (em um congresso feminista não misto em Istambul, em 2010, havia 300 mulheres, mas apenas um homem, que foi chamado para o trabalho de técnico de vídeo). "Big boys, big toys", diz uma expressão em inglês, e Paola Tabet (1998) mostra como se confia às mulheres pequenos instrumentos de trabalho e aos homens, equipamentos de grande porte. As diferenças de diploma ou de experiência profissional existem, mas elas não explicam a totalidade do diferencial de salários, esse famoso "resíduo", que só se explica pelas relações sociais de sexo, essas relações contraditórias, antagônicas entre os sexos em torno de um "enjeu": o trabalho (profissional e doméstico) e sua repartição (KERGOAT, 2000).

No Brasil, o diferencial de salários está hoje em torno de 30% (COSTA, 2013), após um longo período em que esteve em torno de 35%. A situação, considerando não apenas sexo, mas também raça, mostra as desigualdades e os diferenciais de salário no Brasil.⁸

- A partir dos dados da PNAD (1989 e 1999), Nadya Araujo Guimarães mostra que, considerando sexo e raça, os homens brancos têm os mais altos salários; em seguida, os homens negros e as mulheres brancas; e, por último, as mulheres negras com salários significativamente inferiores (GUIMARÃES, 2002, p.13). A partir dos dados da PED (SEADE/DIEESE) de 1994 e 2001, verifica-se que há peso maior das mulheres negras em relação às brancas no desemprego e nas formas precárias de ocupação (Guimarães, 2008). Um estudo recente confirma os diferenciais de salários no Brasil, considerando mulheres e homens, brancos e negros (ARAÚJO, LOMBARDI, 2013).

- Desigualdades entre homens e mulheres em relação à aposentadoria: um diferencial bastante significativo em virtude da descontinuidade da vida

^{8.} Segundo o Censo de 2010, a população total do Brasil é de 190 milhões de habitantes e mais de 50% são negros ou pardos.

^{9.} Para dados mais recentes sobre os diferenciais de salário em relação a raça, cf. Araújo e Lombardi (2013).

profissional das mulheres e das modalidades de emprego, sobretudo em virtude do emprego em tempo parcial. O montante médio da aposentadoria global era de 822 € para as mulheres e de 1455 € para os homens em 2003, segundo o INSEE (DREES, 2001). Esse diferencial tende a se reduzir, de acordo com Christiane Marty, uma especialista no tema, "em virtude da maior participação das mulheres no mercado de trabalho, de sua qualificação crescente que se traduz em um aumento do salário médio (malgrado as desigualdades salariais entre homens e mulheres) e em virtude do tempo de carreira mais longo; elas são, assim, mais numerosas, ao longo dos anos, em obter o tempo de trabalho exigido para uma aposentadoria integral" (MARTY, 2013). Entretanto, o diferencial persiste: "entre as pessoas que se aposentaram em 2004, as mulheres tinham 20 trimestres a menos de trabalho que os homens, isto é, 5 anos a menos; esse diferencial é de 11 trimestres para os que se aposentaram em 2008. O diferencial também se reduz quanto ao montante das pensões: para o conjunto das pessoas aposentadas em 2011, a pensão média de direito das mulheres representa apenas 58% da dos homens. Mas quando se considera apenas os novos aposentados (e aposentadas) de 2011, essa ratio é de 10 pontos mais altos, e vale 68%. Bastante longe, ainda, da igualdade" (MARTY, 2013).

- Em relação às condições de trabalho, as mulheres continuam alocadas, no setor industrial, em postos nas linhas de montagem com trabalhos repetitivos, monótonos, sem responsabilidades, enquanto os homens são mais favorecidos pelo trabalho em equipe, requalificação e postos de trabalho que requerem criatividade e autonomia (GOLLAC, VOLKOFF, 2007). Elas são também mais vulneráveis e expostas à agressividade e à violência dos clientes nas profissões do terciário, como mostram as análises realizadas por Jennifer Bué (2005), a partir das pesquisas SUMER, realizadas na França por médicos do trabalho voluntários nas empresas.

A divisão sexual do trabalho de cuidado

O trabalho do *care* (cuidado) é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, classe e raça, pois as cuidadoras são majoritariamente mulheres, pobres, negras e, muitas vezes, imigrantes (migração interna ou externa). Por ser "um conjunto de práticas materiais e psicológicas que consiste em trazer respostas concretas às necessidades dos outros" (MOLINIER et al., 2009, p.17),

o trabalho de cuidado foi exercido, por muito tempo, por mulheres no interior do espaço doméstico, na esfera dita "privada", de forma gratuita e realizado por amor, com os idosos, crianças, doentes, deficientes físicos e mentais. O desenvolvimento das profissões relacionadas ao cuidado, a mercantilização e a externalização desse trabalho foi consequência, de um lado, do envelhecimento da população e, de outro, da inserção em massa das mulheres no mercado de trabalho, tanto na França como no Brasil. Com a mercantilização, o trabalho feminino de cuidado, gratuito e invisível, torna-se visível e é considerado, enfim, um trabalho (com seus corolários: formação profissional, salário, promoção, carreira, etc.). E pode se tornar um trabalho também masculino, como no Japão, onde, nas instituições de longa permanência para idosos, segundo nossa pesquisa de campo¹⁰, cerca de 30 a 35% dos "care workers" são homens.

Com as mudanças no mercado de trabalho, decorrente da crise econômica que atingiu o Japão desde o início dos anos 1990, juntamente com a crise financeira internacional de 2008, a necessidade de reorientar as carreiras afetou homens e mulheres que tinham empregos estáveis em grandes empresas industriais ou comerciais. Trabalhar no setor de serviços revelou-se, então, mais uma oportunidade, porquanto o governo passou a oferecer, gratuitamente, capacitações profissionais nesse setor, para facilitar a reinserção dos desempregados. A partir de 2000, quando o seguro para o *care* – LTCI (Long Term Care Insurance) foi introduzido no Japão, os meios de comunicação passaram a promover as novas profissões relacionadas ao cuidado. Muitos trabalhadores também realizaram esse tipo de formação, em 2009, promovido pelo governo para facilitar a reconversão profissional dos assalariados dispensados devido às falências, em consequência da crise financeira de 2008.

O grande número de homens que trabalham como cuidadores nas instituições japonesas é bastante surpreendente, quando se sabe o quanto o *care* é considerado um trabalho de mulher no espaço doméstico e áreas profissionais associadas. Na França, somente 10% dos profissionais de cuidados nos estabelecimentos pesquisados são homens. No Brasil, eles eram menos de 10%. No Japão, como foi dito anteriomente, eles são 35%.

^{10.} A pesquisa "Teoria e prática do cuidado. Comparação Brasil, França, Japão", foi realizada em 2010 e 2011. Contamos com a participação, no campo brasileiro, de Myrian Matsuo, pesquisadora da FUNDACENTRO - Ministério do Trabalho, SP, e, no campo francês, de Efthymia Makridou, doutoranda em sociologia do laboratório CRESPPA-GTM-Universidade de Paris 8.

Creio que podemos afirmar que entre o não-trabalho ou o desemprego e o trabalho no setor do *care*, a escolha da parte dos homens é clara. A despeito das dificuldades e penosidades/sofrimentos ligados a essa atividade, e da remuneração relativamente baixa¹¹, é um setor em expansão, e abre perspectivas de carreira e de alguma estabilidade, frente à terrível experiência do desemprego.

Podemos concluir que a heterogeneidade dos perfis dos *care workers* contrasta com o fato de que, nos três países, trata-se de uma profissão pouco valorizada, com salários relativamente baixos, e com pouco reconhecimento social (independente da questão de gênero). Essa igualdade nas condições profissionais, a despeito da desigualdade nos perfis e nas trajetórias desses trabalhadores, parece encontrar sua explicação no coração mesmo da atividade de cuidado, realizada tradicional e gratuitamente pelas mulheres na esfera doméstica e familiar. Essa hipótese, que é formulada pelas teóricas do gênero e do *care*, foi confirmada por nossa pesquisa comparativa internacional.

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, PRECARIZAÇÃO SOCIAL E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO.

O trabalho precário, sem proteção social e sem direitos, diz respeito a 30% das mulheres ocupadas, contra 8% dos homens ocupados (LOMBAR-DI, 2010). O exemplo paradigmático do trabalho precário é o emprego doméstico, sobretudo o emprego de diarista, majoritamente exercido sem vínculo empregatício, sem proteção social e sem direitos. Das mulheres brasileiras ocupadas, 17% são empregadas domésticas. Outro exemplo é o trabalho de cuidado. Frequentemente as cuidadoras domiciliares de pessoas idosas são, no Brasil, mas também na França (região parisiense): mulheres, pobres, imigrantes, majoritariamente negras ou pardas. O polo dos beneficiários de cuidados é constituído por aqueles que têm o poder e os meios para ser objeto de cuidado, sem terem a necessidade de serem sujeitos do cuidado.

^{11.} No Japão, homens e mulheres assalariados se queixam dos baixos salários no setor. Os homens declaram que não podem se casar com tal salário, ou então, que será necessário que a esposa também trabalhe. Essa percepção da baixa remuneração tem fundamento, pois o salário médio nacional é mais elevado do que o do setor de cuidados (Ito, 2010, p.142). Ito menciona uma pesquisa do Ministério da Saúde, do Trabalho e do Bem-estar, de 2008, segundo a qual o salário médio do conjunto dos trabalhadores do sexo masculino em tempo integral, em 2007, era de 336.700 yens, enquanto o salário de um homem empregado em tempo integral no setor do *care* era de 213.600 yens, ou seja, somente 63% do salário médio. A ideia do não reconhecimento do valor monetário do trabalho do *care* parece ser recorrente, sem que isso seja uma especificidade japonesa.

A PRECARIZAÇÃO CONJUGADA AO FEMININO

O trabalho precário é majoritariamente feminino. Aqui também, como nos outros aspectos referidos anteriormente, é necessário estabelecer a relação entre desigualdade no mercado de trabalho e desigualdade na família e na esfera doméstica (relações de trabalho, de poder, de saber, relações de dominação).

A pesquisa comparativa por nós realizada, com um campo quantitativo e um campo qualitativo, (KASE, SUGITA, 2006) no Brasil, na França e no Japão, entre 2002 e 2005, mostrou que o trabalho precário e os trabalhadores pobres (*working poor*), assim como o desemprego, aumentaram nos três países¹². Alguns resultados dessa pesquisa mostram que: as mulheres são mais atingidas pela precariedade que os homens; as mulheres são majoritárias na categoria do "desemprego oculto pelo desalento" (categoria de pesquisa PED do SEADE/DIEESE); a precariedade do trabalho (ou precarização salarial) e a precarização familiar são indissociáveis e devem ser analisadas conjuntamente; a intensificação do trabalho é uma das consequências da precarização e da flexibilidade do emprego, mesmo se ela também tem causas relacionadas com o processo de trabalho propriamente dito e as novas formas de organização do trabalho em um sentido estrito.

Essa intensificação é a regra tanto no setor secundário, quanto no terciário, tanto relacionada aos executivos, quanto aos trabalhadores de execução, tanto no Brasil, quanto na França e no Japão. Duas consequências dessa intensificação: 1- consequências sobre a saúde física e psíquica (atualmente, cerca de 300 pessoas suicidam-se no trabalho, por ano, na França); 2- aumento da distância entre assalariados e desempregados, entre trabalhadores e aqueles sem emprego. Esta segunda consequência responde à questão do "précariat" (precariado ou precariamento), categoria proposta por Robert Castel (2009), em oposição ao "salariat" (assalariamento), para significar a institucionalização da precariedade.

A imigração internacional de trabalhadores (cf. 5.2), nem sempre pobres em seus países, vai alimentar o contingente de trabalho precário, não protegido, na maior parte das vezes informal, apesar do esforço dos governos para

^{12.} Os dados sobre o emprego no período compreendido entre 2002 e 2005 nos três países mencionados procedem de dados de pesquisa própria; dados de outras fontes podem contradizer esses resultados sobre o Brasil. Cf., por exemplo, Leite e Salas (2014).

formalizar os empregos e regularizar sua situação, conforme, por exemplo, a nova legislação sobre os "badanti" (cuidadores), na Itália, ou a recente "anistia", no Brasil, para regularizar a situação dos imigrantes sem documentos.

Das quatro dimensões da crise que, desde o fim de 2008, vêm afetando desigualmente os diferentes países, que constituem o sistema econômico mundial (crise dos mercados financeiros, crise bancária, crise econômica e crise social - cf. ZARIFIAN, 2009), a última dimensão, a crise social propriamente dita, teve repercussões imediatas em termos de precarização social e do trabalho. A crise econômica suscitou movimentos de desemprego, que continua maciço em alguns países. É o caso da França, onde a estabilidade do presidente no poder está, hoje, explicitamente condicionada à superação das elevadas taxas de desemprego, que chegou a atingir 40% da população francesa de 25 a 49 anos, em 2012 (INSEE, Enquêtes Emploi). No Brasil, também houve momentos de desemprego bastante significativos, sobretudo no início da crise, em fins de 2008, quando centenas de milhares de trabalhadores com registro em carteira foram desempregados de setores como a indústria automobilística e de outros que empregavam um alto número de trabalhadores regulares. A questão do desemprego reaparece no Brasil, em 2015, com a recessão econômica.

PRECARIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: DIFERENÇAS ENTRE BRASIL E FRANÇA

Pudemos constatar pelas nossas pesquisas qualitativas que, apesar das convergências e similaridades entre as modalidades de divisão sexual do trabalho na França e no Brasil, as políticas públicas introduzem diferenças sociais fundamentais. Aqui, mencionamos duas delas: o caso do desemprego e a maneira de fazer face à precariedade e à pobreza.

Quanto ao desemprego, o seguro desemprego na França torna possível a procura de uma atividade em longo prazo e permite ao demandante se manter em situação de desemprego aberto: "estou no meu plano de prospecção e me mantenho nele" (Céline, in DEMAZIÈRE et al., 2013, p. 102). No caso do Brasil, o contraste é grande: ao contrário do desemprego aberto, nos confrontamos com uma situação de hiperatividade. As mulheres que perdem o seu emprego têm grande multiplicidade de trabalhos (bicos, como a confecção de alimentos, passar roupa, costurar, fazer unhas, cuidar de criança pequena,

etc. etc.) e não estão à procura de um emprego: "Eu faço um pouco de tudo para ganhar a vida. Eu tenho que ir me virando de um jeito ou de outro" (Astrud, in DEMAZIÈRE et al., 2013, p.131).

Quanto às alternativas em termos de políticas públicas para fazer face à precariedade e à pobreza, uma grande diferença consiste no programa "Bolsa Família" no Brasil, que não há equivalente na França, assim como não são comparáveis os níveis e as grandezas da pobreza. Essa política pública endereçada aos grupos mais pobres, e em particular às mulheres, consideradas mais responsáveis (já que não é incomum que os homens gastem "bebendo" ou "guardem o dinheiro para eles") e encarregadas socialmente da saúde e da escolarização das crianças (vacinas e escolarização são condições impostas como contrapartida à manutenção da bolsa família, programa que atingiu14 milhões de famílias, num total de 45 milhões de indivíduos, em 2015). As análises de Bila Sorj mostram a "ideologia familialista" e de "gênero" dessa política (Sorj, 2009, p.163) e o "impacto negativo do programa sobre o trabalho das mulheres" (id., ibid., p.167). Para outro ponto de vista sobre o programa, cf. Rego e Pinzani (2013).

TERCIARIZAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

A TERCIARIZAÇÃO DO TRABALHO

A expansão do setor terciário (comércio, serviços) em detrimento do setor industrial, com uma industrialização que penetra o terciário, tem impacto na divisão sexual do trabalho, pois as mulheres são as majoritariamente empregadas nesse setor, em praticamente todo o mundo. A terciarização do trabalho é, segundo o economista francês Philippe Askenazy (2009), uma das três grandes transformações do trabalho nas sociedades contemporâneas, junto com a concepção *taylorista* e a industrialização intensa até os anos 1970.¹³ A terciarização é outro aspecto da convergência entre países como Brasil e França, mas também o Japão, onde a porcentagem de trabalhadores no setor terciário e a parte do PIB representada por esse setor dominam a economia japonesa (cf. Hirata, 2014).

^{13.} Analisando as três principais transformações de Phillipe Askenazy (taylorismo, industrialização intensiva, terciarização do trabalho) parece-nos um esquecimento, senão um erro, não apontar, entre as grandes transformações do trabalho no pós-guerra, sobretudo a partir dos anos 70, a feminização do mundo do trabalho.

Participação dos setores da economia no PIB França, Brasil, Japão

Franca, Brasil, Japão

	Agricultura			Indústria			Serviços		
	França	Brasil	Japão	França	Brasil	Japão	França	Brasil	Japão
2010	2,0	5,0	1,2	20,0	27,0	27,5	79,0	68,0	71,3
2011	2,0	5,0	1,2	20,0	27,0	26,1	78,0	68,0	72,7
2012	2,0	5,0	1,2	20,0	25,0	26,0	78,0	69,0	72,8
2013	2,0	6,0	1,2	20,0	24,0	26,2	79,0	70,0	72,6
2014	2,0	6,0		19,0	23,0		79,0	71,0	

Fonte: the world Bank - httt://data.worldbank.org./indicator/NV.SRV.TETC.ZS/countrie

Veja-se, por exemplo, o fenômeno da explosão do trabalho de cuidados ou a taylorização do trabalho no terciário (o caso dos "call centers") tanto nos países do hemisfério Sul como nos países do Norte. A intensificação do trabalho, que atinge os serviços e não apenas a indústria, acarreta consequências importantes sobre a saúde física e mental dos trabalhadores como, por exemplo, no desenvolvimento do telemarketing e dos "call centers". Este setor, em franca expansão mundial nos anos 2000, trouxe condições de trabalho nem sempre favoráveis às trabalhadoras e aos trabalhadores, a ponto de suscitar o uso do termo "neo-taylorismo" (ANTUNES, BRAGA, 2009). Realizado sobretudo por mulheres e por jovens de ambos os sexos, trata-se de um trabalho relativamente limitado no tempo, por vezes temporário, de transição, que contribui para que haja intensificação do trabalho, baixos salários, precarização do emprego.

A TERCEIRIZAÇÃO DO TRABALHO

A dinâmica internacional do trabalho faz da terceirização, hoje, um dos motores essenciais da atividade produtiva. Acidentes como o que ocorreu em Dhaka, em Bangladesh, em abril de 2014, quando 1.158 trabalhadores, dos quais 80% trabalhadoras, morreram quando ruiu o prédio Rama Plaza, no qual trabalhavam para as grandes marcas internacionais (Zara, Benetton, El Corte Inglês, C&A, etc.), indicam as condições de trabalho e a dimensão de gênero ligadas a essa dinâmica internacional da terceirização. A subcontratação, na periferia das sociedades capitalistas, de empresas fornecedoras por empresas clientes, do centro, tornou-se uma prática corrente no mundo globalizado.



A imagem acima mostra Shita Begum, de 27 anos, aleijada, sem possibilidade de uso do braço direito e ablação do útero (ficou 16 horas sob os escombros, com uma enorme pedra no braço e o baixo ventre bloqueado) (foto jornal *Le Monde*, 24/04/2014).

Apesar de se tratar de um fenômeno de grande atualidade política no Brasil, em virtude do projeto de lei que autoriza terceirizar todas as atividades, inclusive as atividades fim (Projeto de Lei 4330, de 2015), é um processo bastante antigo de organização da produção e do trabalho para diminuir os custos e aumentar a flexibilidade. Isso significa que já há uma experiência acumulada contra as consequências da terceirização sobre os direitos dos trabalhadores, sobre a desigualdade entre homens e mulheres, e os riscos que pode causar na saúde e na segurança, dado que os trabalhadores terceirizados, por definição, não são formados para uma atividade específica. Várias pesquisas realizadas

na França, em centrais nucleares, indicaram os riscos que a terceirização pode fazer pesar sobre os trabalhadores inexperientes ou pouco formados. Pesquisas realizadas na França e no Japão apontaram, como uma das consequências mais negativas desse processo, a segmentação do coletivo operário em duas categorias: uma estável, com direitos e regalias; outra precária e instável, sem direitos, embora realizando as mesmas tarefas e com as mesmas responsabilidades. Esse dualismo nas relações de trabalho, com trabalhadores do "centro" versus trabalhadores "periféricos", é uma consequência de um modelo "just-in-time", que inspirou administradores ocidentais a partir da segunda metade dos anos oitenta. Embora haja uma grande diversidade de modelos de terceirização adotados no Japão, uma constante é que a empresa fornecedora é menor do que a cliente e tem relações de subordinação, por exemplo, no cumprimento dos prazos¹⁴.

A questão das consequências da terceirização sobre o emprego feminino é bastante complexa, como bem salienta Marilane Oliveira Teixeira (2015), pela maior presença das mulheres em setores já precarizados e em postos de trabalho menor remunerados e com menos direitos. Mas é possível dizer, a partir de pesquisas realizadas, que onde há "cascatas" de empresas terceirizadas, onde há círculos cada vez mais distantes da empresa-mãe, as empresas mais periféricas utilizam, em geral, a mão de obra feminina (ex. a costura dos forros para os assentos de carros, numa indústria automobilística japonesa). Também existe no Japão uma relação estreita entre práticas de terceirização e o recrutamento informal de trabalhadores temporários, sobretudo trabalhadoras em tempo parcial, que formam o contingente majoritário em relação a uma minoria de assalariados permanentes, em geral do sexo masculino, pertencendo ao núcleo estável da mão de obra. Foi o que pudemos verificar em uma pesquisa na indústria agroalimentar no Japão, no início dos anos noventa. Ficaram claras, nessa pesquisa, as consequências negativas da terceirização sobre a mão de obra feminina. Outras pesquisas, realizadas no norte da França em uma indústria de vidro, e no Rio de Janeiro em uma empresa de distribuição de energia, mostraram como as empresas despedem a mão de obra com muita experiência e muitos anos de trabalho, para depois recontratá-la como

^{14.} As questões aqui desenvolvidas sobre a terceirização, particularmente no Japão, retomam as análises apresentadas em Hirata (1997).

mão de obra terceirizada, com salários muito mais baixos e sem os direitos e benefícios de que gozavam anteriormente.

Enfim, pode-se dizer que, já nos anos noventa, a questão da terceirização aparecia como duplamente estratégica para o movimento sindical, relacionada tanto ao futuro da reestruturação produtiva, quanto ao próprio futuro do sindicalismo. Em 1990, Collor inscreveu a terceirização nas orientações da política industrial brasileira. Ontem e hoje, a evolução da terceirização depende, em um país como o Brasil, não apenas das políticas econômicas e industriais. Tanto o exemplo do Brasil quanto o de Bangladesh, indicam a importância da organização e da mobilização sindicais para lutar contra as consequências nefastas da terceirização.

Em Bangladesh, nenhuma vítima foi corretamente indenizada, mas muitos trabalhadores se sindicalizaram no NGWF, Sindicato Nacional e Federação dos Trabalhadores da Confecção, para lutar contra as desigualdades Norte/Sul, de homens/mulheres, de raça e de classe social.

Tais lutas também têm repercussão no plano legislativo. Em 30 de março de 2015, a Assembleia Nacional francesa discutiu o projeto de lei (PL) sobre o "devoir de vigilance des entreprises donneurs d'ordre" (dever de vigilância das empresas clientes). Segundo A. Tonnelier, comentarista do jornal *Le Monde* (29-30/03/2015), a aplicação da lei é complexa, por duas razões: 1) o caráter extraterritorial da lei; 2) diversidade de domínios relativos: direitos humanos, meio ambiente, corrupção, código do trabalho, etc.

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO DOMÉSTICO

Ao indicarmos as desigualdades gritantes no que diz respeito ao trabalho profissional (cf. 1), parecem ser ainda piores as desigualdades no âmbito do trabalho doméstico: o que é atribuído a um e a outro sexo é um fator imediato de desigualdade e de discriminação (um exemplo entre outros: levar um prato para uma festa, se somos mulheres; levar uma bebida – muito mais simples - se somos homens).

Ocorreram mudanças na repartição do trabalho doméstico e de cuidado entre homens e mulheres na esfera doméstica, nos últimos vinte anos, mas elas parecem muito mais lentas do que no trabalho profissional. É difícil intervir

nessa repartição do trabalho doméstico entre homens e mulheres por diversas razões. Em primeiro lugar, trata-se da esfera dita "privada". Em segundo lugar, o peso da ideologia patriarcal, da cultura machista (cultura enquanto cristalização das relações sociais), dos estereótipos e dos modelos (por exemplo: o modelo maternal e o desejo – inconsciente? - de reproduzir, de reexperimentar essa relação de interdependência ou de dependência mãe-filho: "minha mãe fazia bolo para o lanche"; "minha mãe estava em casa e abria a porta quando euchegava da escola"; ou "você, você nunca está em casa"; "você não faz bolo como a minha mãe"; "você chega em casa muitas vezes depois de mim"; toda uma série de reprovações mudas…).

A atribuição do trabalho doméstico às mulheres permaneceu intacta em todas as regiões do mundo, com diferenças de grau na sua realização, dos modelos tradicionais aos modelos de delegação. A delegação às empregadas domésticas e diaristas é muito mais importante no Brasil do que na França, pois se há cerca de 1.350.000 mulheres trabalhando nos serviços domésticos e de cuidados na França (INSEE, *Enquête Emploi*, 2005), no Brasil, segundo o recenseamento da população de 2010, há 7.000.000 de pessoas no emprego doméstico, das quais cerca de 5% do sexo masculino.

As pesquisas "Uso do Tempo" (*Emploi du Temps*, na França) são muito importantes para analisar a divisão sexual do trabalho doméstico entre homens e mulheres no interior do casal. Segundo esta pesquisa de 1999, as mulheres realizavam 4,36 horas por dia de trabalho doméstico e os homens 2,13 horas. Se eles participavam principalmente da jardinagem e dos pequenos consertos e trabalhos na casa (*bricolage*) e das compras (42,7%) ou dos jogos educativos com as crianças (35%), é bem menor a porcentagem dos homens que participam dos trabalhos de limpeza do banheiro ou dos trabalhos domésticos repetitivos: lavar roupa, passar roupa, limpar a casa, etc. (BROSSE, 1999).

Dados mais recentes da pesquisa Uso do Tempo de 2010, na França, indicam que essa divisão bastante desigual do trabalho doméstico e do trabalho de cuidado entre homens e mulheres ainda permanece. Assim, a pesquisa *Emploi du Temps* de 2010 mostrou que há uma leve diminuição no tempo consagrado pelas mulheres ao trabalho doméstico, mas isso é mais o resultado de uma diminuição do tempo consagrado ao trabalho doméstico pelas próprias mulheres, do que de um aumento do tempo consagrado ao trabalho

doméstico pelos homens. A pesquisa de 1999 tinha mostrado que cerca de 80% das tarefas domésticas eram realizadas pelas mulheres (BROSSE, 1999). Em 2010, a situação não mudou: as mulheres continuam a assegurar quase 80% das tarefas domésticas (SeDF, 2014, p. 40). Assim, as desigualdades na repartição do trabalho doméstico são tão gritantes ou mais do que as observadas no espaço do trabalho profissional.

A pesquisa *Emploi du Temps* de 2010 mostra, também, que 1/3 do tempo consagrado ao conjunto das tarefas domésticas é de cuidado das crianças. As mães consagram às crianças, em média, duas vezes mais tempo do que os pais, mas mais tempo ainda a partir de 3 filhos, ou quando há a presença de uma criança de menos de 3 anos no domicílio (ROY, 2012; cf. também CHAMPAGNE, PAILHÉ, SOLAZ, 2014).

As pesquisas sobre o "Uso do Tempo" (PNAD/IBGE) no Brasil mostram situação similar. As mulheres brasileiras gastam 26,6 horas de sua semana com tarefas domésticas, os homens 10,5 horas. Juntando os períodos de trabalho remunerado e doméstico, as mulheres brasileiras trabalham mais de 57 horas por semana, enquanto os homens somam pouco mais de 50 (cf. QUEIROZ et al., 2012; cf. também AGOSTINHO, CAVALCANTI, 2012).

Esses dados sobre a divisão do trabalho doméstico devem ser analisados conjuntamente com outros dados de tipo mais qualitativo. É importante refletir sobre os afetos, que estão na base da reprodução da servidão doméstica. Diz-se que realizamos o trabalho doméstico e de cuidado às crianças, ao marido, ao companheiro e às pessoas dependentes da família "por amor" e, isso, em um mundo regido pela heteronormatividade. Podemos nos perguntar como é que os homens mostram o seu amor, dada à divisão assimétrica do trabalho doméstico e de cuidados, e dado que o papel de provedor único do sexo masculino deixou de ser dominante nos arranjos familiares, inclusive no Brasil (Bilac, 2014). É também útil, para essa reflexão, estudar as reconfigurações da divisão sexual do trabalho doméstico nos casais homossexuais (DECOUTU-RES, 2010, p.180ss).

GLOBALIZAÇÃO E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

O processo de globalização, juntamente com a expansão acelerada das migrações internacionais, tornou mais nítida a diversidade, pois justamente

neste processo as desigualdades sociais entre os sexos, entre classes sociais e entre raças aparecem de maneira mais visível.

CONSEQUÊNCIAS DA GLOBALIZAÇÃO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

A globalização não tem os mesmos impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e militares sobre os homens e as mulheres.

As dinâmicas de classe, de raça, e os movimentos migratórios não podem ser compreendidos sem a perspectiva de gênero. O gênero é um organizador chave da globalização neoliberal, tese central do nosso livro: "O sexo da mundialização: gênero, classe, raça e nova divisão do trabalho" (FALQUET et. al., 2010).

Quais as consequências da globalização sobre a divisão sexual do trabalho?

- 1- a globalização criou mais empregos femininos, mas ao mesmo tempo empregos mais precários e mais vulneráveis;
- 2- a abertura de mercados e a política de desregulamentação implicaram em condições de trabalho desfavoráveis para as mulheres, aumentando a carga de trabalho remunerado e não remunerado;
- 3- privatização uma partedo trabalho de reprodução social assegurada antes pelo Estado, passa a ser remetida à esfera familiar e ao mercado de trabalho precário (trabalho feminino pouco remunerado para assegurar o trabalho de reprodução social).
- 4- aumento das desigualdades de sexo, de classe, de raça pela reorganização da divisão mundial do trabalho e de acesso aos recursos, e a aparição concomitante de um movimento social de mulheres contra a globalização neoliberal a Marcha Mundial das Mulheres em 2000, reivindicando total autonomia em relação aos movimentos altermundialistas, aos sindicatos, aos partidos, aos homens.

Essa crise social aprofundou as consequências negativas de uma série de fenômenos de cunho neoliberal, observada desde o início dos anos noventa, como as privatizações, a diminuição da proteção social, a redução de todos os serviços públicos. Ela tem, assim, raízes em processos iniciados desde meados dos anos oitenta e marcados por um novo contexto mundial, de globalização e de financeirização da economia. Assim, não podemos considerar a crise eco-

nômica e o seu impacto sem tratar da questão do desenvolvimento do processo de globalização, na medida em que essa crise se desenvolveu no contexto de circulação acelerada do capital financeiro em nível mundial.

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

A expansão das atividades profissionais relacionadas ao "care" (cuidado de crianças, idosos, deficientes físicos, doentes) criou um fluxo migratório internacional crescente nas últimas décadas. Milhões de mulheres dos países do hemisfério Sul migram em direção aos países do Norte. Essa migração internacional, que se desenvolveu no contexto de crise e de precarização, indicou uma centralidade das mulheres no trabalho de cuidado (HIRATA, GUIMARÃES, 2012). São as mulheres que assumem esse trabalho, tanto emcasa, como nas instituições, tanto gratuitamente, como enquanto trabalho remunerado.

Em um contexto de migrações internacionais, as mulheres não podem viver com suas famílias e exercer, ao mesmo tempo, o ofício de provedoras. Como diz Arlie Hochschild (EHRENREICH, HOCHSCHILD, 2003), ao contrário das suas empregadoras dos países do Norte, elas não podem viver com suas famílias e, simultaneamente, obter renda para sustentá-las. Obrigadas a deixarem seus filhos com suas avós, irmãs, cunhadas, filha mais velha, etc., muitas vezes elas só podem vê-los uma única vez por ano (id. ibid., Introdução). Que essas mulheres imigrantes representem um peso econômico importante para o seu país de origem, atesta o fato de que os governos dos países como o Ceilão ou as Filipinas fornecem uma "formação profissional" aos futuros imigrantes (como utilizar um eletrodoméstico, por exemplo, um forno de micro-ondas ou um "food processor", mas também enaltecem as qualidades de ternura, de afeição, de calor humano das trabalhadoras do "care", como fez a presidente Arroyo das Filipinas, em visita ao Japão (Ito, 2005). Essas migrações internacionais podem levar a uma reconfiguração das relações sociais de sexo nos países receptores.A externalização crescente do trabalho doméstico implica em sacrifícios de todo tipo. Sacrifícios nem sempre compensados financeiramente, pois uma grande parte desse setor do "care", constituído pela migração internacional, trabalha na informalidade e em situação precária. A naturalização e a essencialização do cuidado como inerente à posição e à disposição ("habitus") femininas têm como consequência a desvalorização das profissões ligadas ao cuidado.O pleno reconhecimento das qualidades ditas femininas (cuidado com os outros, competência relacional) como competência profissional é uma questão de atualidade científica e social. O reconhecimento e a retribuição desse trabalho devem ser colocados na ordem do dia (FRASER, 2005).

O processo de globalização acelerou a tendência à externalização crescente das atividades domésticas. Assiste-se, na França, a um forte crescimento dos empregos domésticos, com a incitação por parte das políticas públicas ao desenvolvimento dos "empregos de proximidade" e dos "empregos familiares". Em 2003, segundo a Pesquisa Emprego do INSEE, homólogo francês do IBGE, quase 1.200.000 mulheres eram alocadas aos serviços de particulares. Trata-se de 10% das mulheres ocupadas na França, similar à porcentagem de mulheres que pertencem à categoria dos executivos e profissionais de nível superior. Essa porcentagem é atualmente superior à das operárias industriais.

A globalização do trabalho reprodutivo é estreitamente relacionada aos movimentos de migração internacional e é, hoje, objeto de numerosas pesquisas. A importância da globalização do "care" na literatura feminista sobre a globalização, tem a ver não apenas com as mudanças que ela suscita no trabalho remunerado das mulheres, mas também com a repercussão sobre a realização do trabalho doméstico, assim como com as questões teóricas e políticas colocadas pela emergência de diferenciações e contradições no seio mesmo dos grupos de mulheres (cf. KERGOAT, 2005).

Como já dissemos, as migrantes dos países do Sul, diferentemente de suas patroas dos países do Norte, não podem viver com sua família e ao mesmo tempo ser provedoras. Elas fazem simultaneamente a experiência da autonomia e do sofrimento. Quando regressam aos seus países, às vezes apenas na época de Natal, a acolhida dos filhos pode ser fria. Às vezes os filhos têm problemas escolares, problemas de saúde ou de relacionamento com aquelas que cuidam deles, na ausência prolongada de suas mães. Tais problemas são a consequência da divisão sexual do trabalho de cuidado e do fato da provedora ser frequentemente mulher, pobre, migrante.

CONCLUSÃO

Como superar essas desigualdades e romper com a desigual divisão sexual do trabalho existente nas sociedades contemporâneas? A minha hipótese

é de que não podemos mudar a divisão sexual do trabalho profissional, sem mudar a divisão sexual do trabalho doméstico, a divisão sexual do poder e do saber na sociedade.

Superar as desigualdades pelas políticas públicas e pela ação dos movimentos feministas são duas vias possíveis, seguidas por certo número de sociedades industrializadas. A ideia de que a desigualdade é uma injustiça (FRASER, 2005) e que existe um aspecto ético a ressaltar na marcha em direção à igualdade entre homens e mulheres é comum às duas modalidades de ação. Do lado das políticas públicas, no caso da França, desde o início dos anos oitenta, Yvette Roudy, responsável do Ministério dos Direitos da Mulher, lançou campanhas para o acesso das mulheres às profissões consideradas masculinas e promulgou leis para a igualdade profissional. Campanhas similares foram conduzidas pela Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), o que pode levar a uma conceituação dessas políticas governamentais, na França e no Brasil, como "feminismo de estado"15. A essas políticas se somou o peso das mobilizações sociais, sobretudo dos movimentos feministas¹⁶. O Coletivo Nacional pelos Direitos das Mulheres (CNDF) reivindicou, por exemplo, creches e equipamentos para o cuidado de crianças pequenas; mobilizou-se contra o diferencial de salários e contra o tempo parcial imposto; lutou contra a demissão de operárias nas fábricas afetadas pela crise econômica. Um exemplo que merece ser mencionado é o do Coletivo das Feministas Socialistas da Turquia que lançou, em 2011, uma campanha pela igualdade na repartição do trabalho doméstico, exigindo que os homens realizem o trabalho doméstico de maneira igualitária em relação às mulheres, sobretudo num contexto em que ambos exercem uma atividade profissional fora de casa. Se esse tipo de campanha tem resultados, ela pode ter mais repercussões sobre a divisão do trabalho do que muitas leis sobre a igualdade profissional, que, como todas as leis, nem sempre são seguidas e postas em prática. Enfim, não podemos esquecer que a questão da luta contra a violência exercida contra as mulheres no trabalho – assédio sexual e moral, agressões físicas e psicológicas – mas também na vida doméstica, aparece quase sempre nas reivindicações dos movimentos

^{15.} Cf. a análise do "feminismo de Estado" na França, a partir do exemplo do Canada (Québec), por Sandrine Dauphin (2010). 16. Os movimentos de mulheres começaram mais tardiamente no Brasil do que na França, pois as primeiras organizações e imprensa feminista datam de 1975, ano em que se assistiu à Década da mulher da ONU, no México, enquanto na França, desde o início dos anos 1970, assiste-se a uma forte mobilização e organização do movimento feminista. Entretanto, deve-se notar que, no Brasil, o movimento é muito ativo em setores onde há pouca ou nenhuma mobilização na França, como os sindicatos de empregadas domésticas, organizados desde os anos 70, em vários Estados brasileiros.

feministas como uma dimensão constitutiva da situação das mulheres enquanto exploradas, oprimidas, dominadas.

Neste artigo, apresentamos algumas mudanças ocorridas nas relações entre homens e mulheres no período recente, mas também o que permanece e perdura no panorama das desigualdades sociais entre os sexos.

Dada a situação sempre presente de um amplo leque de desigualdades de sexo, de classe e de raça, não poderíamos deixar de concluir, sem propor a luta por uma nova divisão sexual do trabalho, menos desigual, mais equitativa, entre mulheres e homens, tanto no mercado de trabalho, quanto nas esferas do saber e do poder. Estamos longe dessa meta em 2015.

No editorial da brochura do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (2010), consagrado ao 2º Congresso das Mulheres Metalúrgicas do ABC, realizado no final de março de 2010, a explicação dada à lacuna de 32 anos entre os dois congressos (o1º em 1978 – quando Lula era o presidente do sindicato e o 2º em 2010), é que: nos anos 1980, lutaram pela defesa da democracia; nos anos 1990, pelo emprego e direitos sociais; e que, agora que o país "combina desenvolvimento econômico com distribuição de renda e justiça social" (citação do editorial da brochura), a categoria pode avançar em "lutas específicas como as de gênero". Estou citando o sindicato considerado o mais avançado do Brasil, o dos metalúrgicos do ABC.

Será que a luta pela igualdade é uma luta específica? Será que a luta pela justiça é uma luta específica? Acreditamos que não. A luta pela igualdade e pela justiça é dever de todos, homens e mulheres, uma luta geral que devemos abraçar para ir em direção a um mundo mais humano, com a ética no posto de comando!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Lais; VALENZUELA, Maria Elena (2013). Genre et marché du travail en Amérique Latine. In: Maruani, Margaret (dir), *Travail et genre dans le monde. L'état des savoirs*. Paris: La Découverte, p. 182-193.

AGOSTINHO, Cintia; CAVALCANTI, Lara Gama (2012). Pesquisa Piloto de Uso do Tempo 2009. Primeiros Resultados. In: 12° Fórum do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares. Rio de Janeiro, 14/12/2012.

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) (2009). *Infoproletários. Degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; LOMBARDI, Maria Rosa (2013). Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. *Cadernos de Pesquisa*, v. 43, n° 149, p. 452-477. Rio de Janeiro: Fundação Carlos Chagas.

ASKENAZY, Philippe (2009). Travail, un monde en mutation. In: *La Revue pour l'histoire du CNRS*, en ligne, n° 24.

BAUDELOT, Christian; ESTABLET, Roger (2013). Ecoles: égalité et inégalités à l'échelle du monde. In: Maruani, Margaret (dir), *Travail et genre dans le monde. L'état des savoirs*. Paris: La Découverte, p. 119-129.

BILAC, Elisabete Dória (2014). Trabalho e Família: articulações possíveis. *Tempo Social* - Revista de Sociologia da USP, v. 26, n. 1, p. 129-145.

BROSSE, Cécile (1999). La répartition du travail domestique entre conjoints reste très largement spécialisée et inégale. In: *France, portrait social.* Paris: INSEE.

BRUSCHINI, Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez; MERCADO, Cristiano Miglioranza (2008). Travail et genre dans les région du Brésil. In: MARUANI, Margaret; LOMBARDI, Maria Rosa; HIRATA, Helena (orgs.), *Trabalho e Gênero, França – Europa – América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas.

BUÉ, Jennifer (2005). Women and Various Forms of Violence at Work. Communication au *IV International Congress on Women, Work and Health.* New Dehli, 27-30 nov.

CARDOSO, Adalberto (2013). Ensaios de sociologia do mercado de trabalho brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. FGV.

CHAMPAGNE, Clara; PAILHE, Ariane; SOLAZ, Anne (2014). 25 ans de participation des hommes et des femmes au travail domestique: quels facteurs d'évolutions? *Document de travail* 304, février 2014, INED.

COSTA, Albertina O. (2013). Apresentação, Tema em destaque: "Trabalho e gênero". *Cadernos de Pesquisa*, vol. 43, n. 149, maio-agosto. Rio de Janeiro: Fundação Carlos Chagas.

DAUPHIN, Sandrine (2010). L'État et les droits des femmes. Des institutions au service de l'égalité? Rennes: Presses Universitaires de Rennes.

DEMAZIERE, Didier; GUIMARÁES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena; SU-GITA, Kurumi (2013). *Être chômeur à Paris, São Paulo, Tokyo*. Paris: Presses de Sciences Po.

DESCOUTURES, Virginie (2010). Les mères lesbiennes. Paris: PUF/Le Monde, Coll. Partage du savoir.

EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie R. (eds.) (2003). *Global Wom-an. Nannies, Maids and sex workers in the new economy.* New York: Metropolitan Books, Henry Holt and Company.

FALQUET, Jules; HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle; LABARI, Brahim; LE FEUVRE, Nicky; SOW, Fatou (2010). *Le sexe de la mondialisation. Genre, classe, race et nouvelle division du travail.* Paris: Presses des Sciences Po.

FRASER, Nancy (2005). Qu'est-ce que la justice sociale? De la redistribution à la reconnaissance, Paris: La Découverte.

FRASER, Nancy (2009). Feminism, Capitalism and the Cunning of History. *New Left Review*, n. 56, pp.97-117, March-April 2009. Trad. bras.: Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. *Mediações*, v. 14, n.2, pp. 11-33, Jul./Dez. 2009.

GOFFMAN, Erving (2002 [1977]). L'arrangement des sexes, Paris: La Dispute, 2002. Coll. Le genre du monde.

GOLLAC, Michel; VOLKOFF, Serge (2007 [2000]). Les conditions de travail. Paris: Repères.

GUIMARÁES, Nadya Araujo (2002). Os desafios da equidade: reestruturação e desigualdades de gênero e raça no Brasil. *Cadernos Pagu*, n°. 17-18, pp. 237-266.

GUIMARÁES, Nadya Araujo; BRITTO, Murillo Marschner Alves de (2008). Genre, race et trajectoires professionnelles: y a-t-il de la ségrégation dans les parcours? Une comparaison São Paulo et Paris. In: MARUANI, M.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M.R. (orgs.), *Marché du Travail et genre. Regards croisés. France Europe-Amérique Latine.* Paris: La Découverte, pp. 46-60. (Em português: Oliveira Costa et al. (orgs.). *Mercado de Trabalho e Gênero. Comparações internacionais.* Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008, pp. 69-87).

GUIMARÁES, Nadya Araujo; BRITO, Murillo Marschner Alves de; BARONE, Leonardo Sangali (2014). Mercantilização no feminino: a visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil através dos censos. In: *Actes du colloque international: Travail, care et politiques sociales. Débat Brésil-France.* Col. Document de travail du Mage, n° 18. Paris, décembre 2014.

HIRATA, Helena (1997). Crise économique, sous-traitance et division sexuelle du travail. Réflexions à partir du cas japonais. In APPAY, Béatrice; THE-BAUD-MONY, Annie (dir), *Précarisation sociale, travail et santé*. Paris: IRESCO, p. 379-392 (Trad. bras.: Crise econômica, organização do trabalho e sub-contratação. Reflexões a partir do caso japonês. In Vilas Boas, G.; Gonçalves, M.A. (org.) *Brasil em perspectiva: os anos 90*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1997).

_____ (2011). Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. *Caderno CRH*, v. 24, n. spe 01, p. 15-22.

(2012). O trabalho de cuidado aos idosos no Japão e alguns aspectos de comparação internacional, *Mediações*. Revista de Ciências Sociais, vol. 17, n° 2, p. 157-165. Londrina: UEL.

_____ (2014). Trabalho, gênero e desigualdades sociais. Comunicação ao Seminário Internacional *Sindicalismo contemporâneo: 1° de Maio – Uma Nova Visão para o Movimento Sindical Brasileiro.* São Paulo: CESIT-UGT, 28-29/04/2014.

HIRATA, Helena; GUIMARÁES, Nadya A. (orgs.) (2012). Cuidado e cuidadoras. As várias faces do trabalho do care. São Paulo: Atlas.

INSEE (2013). France, portrait social, éd. 2013, novembre, Paris: INSEE.

ITO, Ruri (2010). Immigration et travail de *care* dans une société vieillissante: le cas du Japon. In FALQUET, J. et al., *Le sexe de la mondialisation. Genre, classe, race et nouvelle division du travail.* Paris: Presses des Sciences Po, p.137-150.

KASE, Kazutoshi; SUGITA, Kurumi (ed.) (2006). *The Unemployed and Unemployment in an International Perspective. Comparative Studies of Japan, France and Brazil.* Coll. ISS Research Series, n° 19. Tokyo: Institut of Social Sciences, University of Tokyo.

KERGOAT, Danièle (2000). Division sexuelle du travail et rapports sociaux de sexe. In HIRATA, H.; LABORIE, F.; LE DOARÉ, H.; SENOTIER, D. (coord), *Dictionnaire critique du féminisme* (2ème éd 2004), Paris: PUF, p. 35-44 (em português: *Dicionário Crítico do Feminismo*, SP: EDUNESP, 2009, p. 67-75).

_____ (2005). Penser la différence des sexes: rapports sociaux et division du travail entre les sexes. In: MARUANI, M. (dir), *Femmes, genre et sociétés*, Paris, La Découverte. Coll. L'état des savoirs, p. 94-101.

LEITE, Marcia; SALAS, Carlos (2014). Trabalho e desenvolvimento no Brasil. Desafios e desigualdades. *Tempo Social*, 2/2014. ????

LOMBARDI, Maria Rosa (2010). A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In COSTA, Albertina et al. (orgs.), *Divisão sexual do trabalho, Estado e crise do capitalismo*, Recife: SOS Corpo, p.33-56.

MARTY, Christiane (2013). *Femmes et retraites. Un besoin de rupture*. In : http://www.fondation-copernic.org/spip.php?article953.

MARUANI, Margaret; LOMBARDI, Maria Rosa; HIRATA, Helena (orgs.) (2008). *Trabalho e Gênero, França – Europa – América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas.

MARUANI, Margaret; MERON, Monique (2012). *Un siècle de travail des femmes en France 1901-2011*. Paris: La Découverte.

MINISTERE DES DROITS DES FEMMES (2012). Chiffre-clés. L'égalité entre les femmes et les hommes. Paris: Ministère des Droits des Femmes.

MOLINIER, Pascale; LAUGIER, Sandra; PAPERMAN, Patricia (2009). *Qu'est-ce que le care ? Souci des autres, sensibilité, responsabilité*. Paris: Payot & Rivages. Petite Bibliothèque Payot.

OKIN, Susan Moller (2008). *Justice, genre et famille*. Paris: Flammarion, Champs Essais (1°ed. em inglês em 1989).

QUEIROZ, Cristina M. de; PINHEIRO, Luana Simões; FONTOURA, Natália Oliveira; Mazzini MARCONDES, Mariana Mazzini; DELGADO, Maria

do Carmo G. (2012). Cuidado e desigualdades de gênero: uma análise do uso do tempo no Brasil. Comunicação ao 34° Congresso do IATUR. Matsue, 22-24/08/2012.

REGO, Walquiria D.L.; PINZANI, Alessandro (2013). Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania. São Paulo: UNESP.

ROY, Donald (2006). *Un sociologue à l'usine*. Paris: La Découverte. Coll. Classiques. Grands Repères.

ROY, Delphine (2012). Le travail domestique, 60 milliards d'heures en 2010. *INSEE Première*, n° 1423, novembre.

SALAMA, Pierre (2015). Heurs et malheurs de la financiarisation au Brésil. *Economie Appliquée*, tome LXVIII, n° 1, p. 89-102.

SeDF (Serviço dos Direitos das Mulheres e da igualdade entre as mulheres e os homens) (2014). Chiffres-Clés – Edition 2014.

SILVERA, Rachel (2014). Un quart en moins. Des femmes se battent pour en finir avec les inégalités de salaires. Paris: La Découverte

SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC (2010). Brochura para o 2º Congresso das Mulheres Metalúrgicas do ABC, março.

SORJ, Bila (2009). Les politiques publiques au Brésil et l'articulation entre travail et famille. Une comparaison interrégionale. *Cahiers du Genre*, n° 46, P. 155-176.

TEIXEIRA, Marilane O. (2013). O trabalho doméstico remunerado no Brasil. In: KREIN, Dari José; CARDOSO JR., José Celso; BIAVASCHI, Magda B.; TEIXEIRA, Marilane O. (orgs.), *Regulação do trabalho e instituiçõões públicas*, vol. 2. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo.

(2015). O Projeto de Terceirização e as Mulheres. Inédito.

ZARIFIAN, Philippe (2009). Uma crise inédita do capitalismo, tanto em suas características como em sua gravidade: análise e perspectivas. *Estudos Avançados*, v. 23, n. 65, p. 7-26. São Paulo: USP.